



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.764, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina artéria de nossa cidade de **Rua Atalibio da Silva - Motorista.**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Rua Atalibio da Silva - Motorista a uma artéria da nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte dos Lotes Rurais n.º 44 A e 46 da Linha 03, Secção Paiol Grande, Loteamento Das Laranjeiras, Rua “A”, entre as quadras n.º 01, 03, 05 e 02, 04, 06, iniciando na Rua Juvenal Ronsoni até a Rua Mansueto Vanz, direção norte-sul. A Rua é uma Travessa da Rua Mansueto Vanz, localizada no Bairro Agrícola.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: **“RUA ATALIBIO DA SILVA - MOTORISTA”**.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 02 de Dezembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração